DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO .....

AVISO
AVISO .....

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
CNPJ 14.197.586/0001-30
www.jacobina.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2026
Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeita Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 414/2026, a natureza predominantemente intelectual dos serviços técnicos especializados objeto da contratação, a documentação relativa à especialização da empresa selecionada, a justificativa de sua escolha e do preço, bem como a manifestação jurídica e o atendimento às recomendações nela consignadas, resolve RATIFICAR a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 080/2026 e AUTORIZAR a sua formalização, em favor da empresa ECONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA, para a prestação dos serviços objeto do processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria relacionados ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, compreendendo orientação e acompanhamento técnico, análise e identificação de inconsistências, suporte aos servidores municipais, acompanhamento das obrigações e dos respectivos prazos, atualização quanto às alterações normativas e operacionais, apoio na correção de pendências e demais atividades necessárias ao adequado cumprimento das obrigações municipais relacionadas ao eSocial, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/2014 e demais normas aplicáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 414/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
FONTE 1500

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, **AUTORIZO** a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação dos atos pertinentes à contratação direta, observadas as exigências de publicidade previstas no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e no prazo estabelecidos no art. 94 da referida Lei, sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.
Jacobina - BA, 20 de outubro de 2026.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
CNPJ 14.197.586/0001-30
www.jacobina.ba.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Jacobina, Estado da Bahia, CNPJ nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA: ECONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 25.343.689/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para orientação, acompanhamento, análise, conferência e suporte operacional relacionados ao cumprimento das obrigações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, em atendimento às necessidades da Administração Pública do Município de Jacobina – BA, observadas as disposições do Decreto Federal nº 8.373/2014, bem como demais normas e atos regulamentares aplicáveis.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, observada a eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual.

PAGAMENTO: em até 30 dias, contado do atesto dos serviços efetivamente prestados e da apresentação da nota fiscal, observadas as condições do contrato e do Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade - 06.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade - 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Elemento despesa - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Fonte - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas “a” e “c”, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente extrato somente deverá ser divulgado após a assinatura do contrato. A indicação acima não substitui o comprovante de publicação a ser juntado aos autos.

Jacobina - BA, 20 de outubro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação do Município

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
CNPJ 14.197.586/0001-30

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DOS INTERESSADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de kits de assistência humanitária destinados ao atendimento de famílias afetadas por situações de emergência ou estado de calamidade pública no Município de Jacobina/BA.

O MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio de sua Prefeita Municipal, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – SRP, bem como a abertura de prazo para manifestação prévia dos licitantes interessados, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da transparência administrativa.

I – DA MOTIVAÇÃO DA REVOGAÇÃO

O procedimento licitatório foi instaurado com a finalidade de viabilizar a aquisição de kits de assistência humanitária destinados ao atendimento de famílias afetadas por situações emergenciais, especialmente aquelas decorrentes de eventos climáticos adversos no Município de Jacobina.

A sessão pública do certame ocorreu em 9 de setembro de 2026, tendo sido realizadas as etapas de disputa de preços, negociação, apresentação de propostas realinhadas, habilitação e procedimentos de aferição da exequibilidade das propostas, conforme Relatório Circunstanciado da Condução do Pregão Eletrônico nº 023/2026, datado de 2 de outubro de 2026.

Entretanto, no decorrer do procedimento, sobreveio alteração das circunstâncias administrativas que originalmente fundamentaram a contratação.

A demanda emergencial que justificou a instauração do procedimento foi integralmente atendida mediante providências adotadas pela própria Administração, circunstância que ocasionou o

Certificação Digital: A2GMRBGR-GOAVTJOT-Z2XW6RIR-JTVPLXJ0
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

esvaziamento dos objetivos inicialmente estabelecidos no planejamento da contratação e principalmente no plano de trabalho que originou o recurso do processo.

Diante desse cenário, a Administração Municipal constatou a perda superveniente do interesse público na continuidade do certame, considerando que a necessidade administrativa concretamente identificada à época de sua instauração foi integralmente satisfeita.

A alteração das circunstâncias que fundamentaram a contratação constitui fato superveniente determinante para a revogação do procedimento licitatório, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, nos termos do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a medida não decorre de irregularidades atribuídas aos licitantes, dos preços apresentados ou de eventual inadequação das propostas, mas exclusivamente da alteração superveniente da necessidade administrativa e da consequente perda de finalidade da contratação originalmente planejada.

II – DA ABERTURA DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

Em cumprimento ao disposto no art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, FICA ASSEGURADO AOS LICITANTES INTERESSADOS O PRAZO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRÉVIA ACERCA DA INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO, contado da regular ciência deste aviso, observadas as regras de contagem estabelecidas no art. 183 da referida Lei.

As manifestações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e acompanhadas dos documentos que os interessados considerarem pertinentes, mediante encaminhamento pelo sistema eletrônico utilizado para a realização do certame ou pelo endereço eletrônico institucional indicado no edital do certame, dentro do prazo estabelecido.

III – DA APRECIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES E DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Encerrado o prazo estabelecido, as manifestações eventualmente apresentadas serão submetidas à apreciação da Administração Municipal, que examinará os argumentos e documentos apresentados antes da formalização da decisão definitiva.

Esclarece-se que a presente comunicação constitui ato preparatório à decisão de revogação, destinado a assegurar o cumprimento da exigência procedimental estabelecida no art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
CNPJ 14.197.586/0001-30

Após a apreciação das manifestações, a autoridade competente proferirá decisão administrativa motivada acerca da revogação do procedimento licitatório.

Determina-se a publicação deste aviso nos meios oficiais pertinentes, bem como sua disponibilização na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, assegurando-se a ciência dos licitantes participantes.

Jacobina – Bahia, 20 de outubro de 2026.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
Prefeita Municipal de Jacobina

Certificação Digital: A2GMRBGR-GOAVTJOT-Z2XW6RIR-JTVPLXJ0
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil